PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PARECER TRF2 2142966

À ASSESSORIA DE LICITAÇÕES,

Em atendimento ao despacho TRF2 2142806, segue o parecer acerca das propostas comerciais e técnicas apresentadas:

ITEM 1 - MONITOR PORTÁTIL USB-C

a) A proposta 2142157, da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, **NÃO ATENDE** aos itens das especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

17.1.7. Compatibilidade HDCP;

OBS: apesar do licitante ter anexado, na página 17, imagem do site de vendas varejista americano, a B&H Photo, informando que o monitor ofertado possui suporte HDCP, este documento **está em desacordo** com o item do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

17.2.16. Apresentar catálogo técnico oficial do produto, do fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexada aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em português.

b) O atestado de capacidade técnica apresentado no documento 2142379, páginas 1 e 41, **ATENDE** ao critério de habilitação técnica dos itens 9.5.1.1 do Edital e 16.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITEM 2 - MONITOR PORTÁTIL DE TELA DUPLA USB-C

a) A proposta 2137507, da empresa EDSON LAZADENAS, **NÃO ATENDE** ao item das especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I do Edital:

17.2.1. Tela dupla de 14 polegadas...;

17.2.6. Deverá possuir uma tela do lado esquerdo e uma no lado direito e entre as telas um suporte para acoplar a um notebook;

17.2.7. Possuir ajuste para perfeito encaixe em notebooks de 14 a 16 polegadas;

17.2.8. Possibilitar o funcionamento apenas com um cabo USB-C (vídeo e energia). Não serão aceitos equipamentos com fonte de alimentação externa;

b) O atestado de capacidade técnica apresentado no documento 2137523, **NÃO ATENDE** ao critério de habilitação técnica dos itens 9.5.1.1 do Edital e 16.1.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

É o parecer.

José Bernardo de Figueiredo Ciríaco

Coordenador Técnico Adjunto da Coordenadoria de Inovação e Produtos Digitais

De acordo.

Maria Lúcia Gonçalves Coelho Carnaval

Diretora da Subsecretaria de Governança e Gestão Estratégica de TI

De acordo.

Gustavo Monteiro de Barros Barreto

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BERNARDO DE FIGUEIREDO CIRIACO**, **Coordenador Técnico Adjunto**, em 24/11/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GONÇALVES COELHO CARNAVAL**, **Diretora de Subsecretaria**, em 24/11/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MONTEIRO DE BARROS BARRETO**, **Diretor de Secretaria**, em 24/11/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2142966** e o código CRC **826FA61F**.